

P R Ê M I O



O Maior
Reconhecimento
de ESG do Brasil



REGULAMENTO

4º PRÊMIO ESG – VERSÃO 1.0

REGULAMENTO



I. O PRÊMIO ESG®

O Prêmio ESG® marca registrada e exclusiva da Associação Brasileira de ESG, é o maior reconhecimento de ESG e Sustentabilidade do Brasil, com a finalidade de reconhecer e divulgar as melhores práticas de ESG, tornando os cases vencedores um modelo para o mercado. Realizado periodicamente, o Prêmio ESG® reúne organizações públicas, privadas, cooperativas e organizações da sociedade civil, que se habilitam a apresentar seus cases de sucesso na gestão ambiental, social e governança.

A plataforma de tecnologia utilizada no Prêmio ESG® é independente, proporcionando um ambiente imparcial, com agilidade e segurança em todos os processos e informações cadastradas no sistema, desde a inscrição, submissão dos cases, julgamento e tabulação das notas para definir a classificação dos cases vencedores.

CRONOGRAMA DO PRÊMIO ESG®

Etapas	Datas
Lançamento_____	16/06/2026
Submissão dos Cases Até_____	30/07/2026
Julgamento 30/09/2026_____	30/10/2026
Resultado dos Finalistas_____	02/11/2026
Entrega do Prêmio ESG® _____	28/11/2026

*Cronograma sujeito a alterações.



II. CATEGORIAS TEMÁTICAS

AMBIENTAL

- 01 - Mudanças Climáticas, Descarbonização e Transição Energética
- 02 - Economia Circular e Gestão de Resíduos
- 03 - Conservação da Biodiversidade
- 04 - Gestão da Água e Recursos Naturais
- 05 - Direito Ambiental e Sustentabilidade

SOCIAL

- 06 - Ação Comunitária e Impacto Social
- 07 - Educação, Conscientização e Cultura
- 08 - Diversidade, Equidade e Inclusão
- 09 - Equidade de Gênero e Liderança Feminina
- 10 - Saúde, Segurança e Bem-estar dos Colaboradores
- 11 - Direitos Humanos e Valorização das Pessoas

GOVERNANÇA

- 12- Governança Corporativa, Ética e Compliance
- 13 - ESG na Cadeia de Valor e Gestão de Fornecedores
- 14 - Transparência, Indicadores e Relatórios ESG
- 15 - Estratégia, Gestão e Cultura ESG
- 16 - Inovação em ESG

III. CATEGORIAS SETORIAIS

- 1- Agronegócio
- 2- Energia e Mineração
- 3- Indústria
- 4- Construção Civil, Engenharia e Mercado Imobiliário
- 5- Saúde
- 6- Tecnologia
- 7- Telecomunicações e Conectividade
- 8- Bancos e Serviços Financeiros
- 9- Seguros, Previdência e Capitalização
- 10- Comércio, Varejo e Serviços
- 11- Aviação, Hotelaria e Turismo
- 12- Logística, Transporte e Infraestrutura
- 13- Gestão Pública
- 14- Cooperativas
- 15- Pequenas e Médias Empresas (PMEs)
- 16- Organizações da Sociedade Civil
(Terceiro Setor)

CATEGORIAS DETALHADAS



IV. PILAR AMBIENTAL

1. Mudanças Climáticas, Descarbonização e Transição Energética

Reconhece iniciativas voltadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, redução das emissões de gases de efeito estufa, eficiência energética, utilização de energias renováveis, neutralização de carbono e estratégias que contribuam para uma economia de baixo carbono.

2. Economia Circular e Gestão de Resíduos

Premia projetos que promovam o uso eficiente de recursos, redução da geração de resíduos, reutilização, reciclagem, logística reversa, reaproveitamento de materiais e modelos de negócios baseados nos princípios da economia circular.

3. Conservação da Biodiversidade

Destina-se às iniciativas que contribuam para a proteção da biodiversidade, recuperação de ecossistemas, preservação da fauna e da flora, reflorestamento, restauração ambiental e adoção de soluções inspiradas na natureza para enfrentar desafios ambientais e climáticos.

4. Gestão da Água e Recursos Naturais

Reconhece projetos voltados ao uso responsável da água e de outros recursos naturais, incluindo conservação, reuso, eficiência hídrica, proteção de nascentes, gestão sustentável de bacias hidrográficas e iniciativas que promovam a segurança hídrica.

5 - Direito Ambiental e Sustentabilidade

Reconhece iniciativas que promovam a proteção do meio ambiente por meio da aplicação do Direito Ambiental, incluindo conformidade legal, licenciamento ambiental, prevenção e mitigação de impactos, responsabilização ambiental, resolução de conflitos socioambientais, fortalecimento da segurança jurídica e desenvolvimento de políticas, programas e instrumentos legais que contribuam para a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.

V. PILAR SOCIAL

6. Ação Comunitária e Impacto Social

Premia iniciativas que promovam o desenvolvimento social das comunidades, geração de oportunidades, inclusão socioeconômica, fortalecimento de territórios, combate às desigualdades e melhoria da qualidade de vida da população.

7. Educação, Conscientização e Cultura ESG

Reconhece programas de educação, capacitação e sensibilização voltados à disseminação da cultura ESG, sustentabilidade, cidadania, consumo consciente e desenvolvimento de competências para uma sociedade mais responsável.

8. Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I)

Destina-se a iniciativas que promovam ambientes mais diversos, inclusivos e equitativos, valorizando diferentes perfis, reduzindo desigualdades, combatendo discriminações e ampliando oportunidades para grupos historicamente sub-representados.

9. Equidade de Gênero e Liderança Feminina

Premia projetos e políticas que fortaleçam a participação feminina em posições de liderança, promovam igualdade de oportunidades, reduzam disparidades de gênero e incentivem o desenvolvimento profissional das mulheres.

10. Saúde, Segurança e Bem-estar dos Colaboradores

Reconhece iniciativas voltadas à promoção da saúde física, mental e emocional, prevenção de acidentes, qualidade de vida no trabalho, segurança ocupacional, programas de bem-estar e desenvolvimento humano.

11. Direitos Humanos e Valorização das Pessoas

Destina-se às organizações que desenvolvem ações voltadas ao respeito aos direitos humanos, promoção do trabalho digno,

combate ao trabalho infantil e escravo, valorização das pessoas, relações éticas e fortalecimento da dignidade humana.

VI. PILAR GOVERNANÇA

12. Governança Corporativa, Ética e Compliance

Premia iniciativas que fortaleçam práticas de governança corporativa, ética, integridade, transparência, gestão de riscos, controles internos, programas de compliance e prevenção à fraude e à corrupção.

13. ESG na Cadeia de Valor e Gestão de Fornecedores

Reconhece projetos que promovam a sustentabilidade na cadeia de suprimentos, desenvolvimento de fornecedores, compras responsáveis, critérios ESG na seleção de parceiros e fortalecimento de relações sustentáveis ao longo da cadeia de valor.

14. Transparência, Indicadores e Relatórios ESG

Destina-se às iniciativas que promovam a mensuração, divulgação e prestação de contas sobre indicadores ESG, elaboração de relatórios de sustentabilidade, transparência corporativa e fortalecimento da confiança dos stakeholders.

15. Estratégia, Gestão e Cultura ESG

Premia organizações que incorporam o ESG como parte de sua estratégia corporativa, cultura organizacional e modelo de gestão, promovendo integração entre sustentabilidade, governança, inovação e geração de valor de longo prazo.

16. Inovação em ESG

Reconhece soluções inovadoras, tecnologias, metodologias, produtos, serviços ou modelos de negócio que impulsionem a agenda ESG, promovendo maior eficiência, impacto positivo, transformação sustentável e criação de valor para a sociedade.

demaís atividades da cadeia do agro, gerando impactos positivos nas dimensões ambiental, social e de governança.

2. Energia e Mineração

Destinada a iniciativas de empresas dos setores de energia, mineração e recursos naturais que promovam transição energética, eficiência operacional, gestão responsável de recursos, inovação, segurança, relacionamento com comunidades e redução de impactos socioambientais.

3. Indústria

Reconhece projetos desenvolvidos por indústrias de qualquer segmento que demonstrem excelência em sustentabilidade, inovação, eficiência produtiva, economia circular, redução de impactos ambientais, segurança, desenvolvimento de pessoas e boas práticas de governança.

4. Construção Civil, Engenharia e Mercado Imobiliário

Destinada a iniciativas de construtoras, incorporadoras, empresas de engenharia, infraestrutura e mercado imobiliário que promovam edificações sustentáveis, eficiência energética, inovação, acessibilidade, gestão responsável de recursos e desenvolvimento urbano sustentável.

5. Saúde

Reconhece hospitais, operadoras de saúde, laboratórios, clínicas, indústrias farmacêuticas, empresas de equipamentos médicos e demais organizações do setor que desenvolvam iniciativas voltadas à qualidade assistencial, humanização, inovação, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

6. Tecnologia

Destinada a empresas de software, hardware, inteligência artificial, computação em nuvem, cibersegurança, plataformas digitais, startups e demais organizações de tecnologia que utilizem inovação para promover impactos positivos nas dimensões ESG.

VII. CATEGORIAS SETORIAIS

1. Agronegócio

Reconhece iniciativas desenvolvidas por empresas e organizações do agronegócio que promovam práticas sustentáveis na produção agrícola, pecuária, florestal, agroindustrial e

7. Telecomunicações e Conectividade

Reconhece operadoras de telecomunicações, provedores de internet, empresas de infraestrutura de redes, conectividade, data centers e soluções digitais que contribuam para a inclusão digital, inovação, conectividade responsável e desenvolvimento sustentável.

8. Bancos e Serviços Financeiros

Destinada a bancos, cooperativas de crédito, fintechs, administradoras de meios de pagamento, gestoras de investimentos e demais instituições financeiras que desenvolvam soluções responsáveis de financiamento, investimentos sustentáveis, inclusão financeira e fortalecimento da governança.

9. Seguros, Previdência e Capitalização

Reconhece seguradoras, entidades de previdência aberta e fechada, empresas de capitalização e demais organizações do segmento que promovam inovação, proteção financeira, educação previdenciária, gestão responsável de riscos e práticas ESG.

10. Comércio, Varejo e Serviços

Destinada a empresas do comércio, varejo e prestação de serviços que implementem iniciativas voltadas ao consumo responsável, relacionamento com clientes, eficiência operacional, responsabilidade social, gestão sustentável e inovação.

11. Aviação, Hotelaria e Turismo

Reconhece companhias aéreas, aeroportos, hotéis, resorts, pousadas, operadoras de turismo, agências de viagens, parques temáticos e demais organizações do setor que promovam turismo sustentável, hospitalidade responsável, eficiência operacional, inclusão, preservação ambiental e valorização das comunidades locais.

12. Logística, Transporte e Infraestrutura

Destinada a empresas de transporte rodoviário, ferroviário, aéreo, marítimo, logística, mobilidade, infraestrutura e concessões que desenvolvam iniciativas voltadas à eficiência, segurança, redução de emissões, inovação e desenvolvimento sustentável.

13. Gestão Pública

Reconhece órgãos públicos, autarquias, empresas estatais, fundações e demais instituições da administração pública que implementem políticas, programas e projetos voltados ao fortalecimento da governança pública, inovação, transparência, responsabilidade socioambiental e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

14. Cooperativas

Destinada a cooperativas de todos os ramos que desenvolvam iniciativas alinhadas aos princípios cooperativistas e às práticas ESG, promovendo desenvolvimento econômico, inclusão social, sustentabilidade e fortalecimento das comunidades.

15. Pequenas e Médias Empresas (PMEs)

Reconhece pequenas e médias empresas que demonstrem que a adoção das práticas ESG é possível independentemente do porte da organização, por meio de iniciativas inovadoras, responsáveis e de alto impacto para seus colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade.

16. Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor)

Destinada a associações, fundações, institutos, organizações sociais e demais entidades sem fins lucrativos que desenvolvam projetos de relevante impacto socioambiental, fortalecimento comunitário, promoção da cidadania, inovação social e contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

VIII. INSCRIÇÕES

- As inscrições dos cases deverão ser realizadas por meio do site oficial: www.premioesg.org.br. Ao submeter um case, a instituição aceita o regulamento, autoriza, reconhece e aceita que seus dados cadastrais, incluindo os presentes no formulário de inscrição e no relato do case, sejam utilizados pelo Prêmio ESG® em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- As instituições podem inscrever cases em uma ou mais categorias previstas neste regulamento. No entanto, o mesmo case não pode ser inscrito em mais de uma categoria.
- Taxa de Inscrição para Avaliação Técnica por Case: R\$ 1.950,00
O valor será revertido para cobrir os custos operacionais e aplicado nos objetivos sociais e assistenciais da Associação Brasileira de ESG®, que é uma organização sem fins lucrativos, sem distribuição de lucros, conforme Artigo 5º do Estatuto Social e Artigo 53 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

O processo de submissão dos cases é completamente online, realizado por plataforma de tecnologia independente, proporcionando imparcialidade, maior acessibilidade e agilidade. Após o preenchimento da ficha de inscrição e a baixa do pagamento da taxa de inscrição, o(a) profissional responsável receberá por e-mail um login e uma senha para acessar a plataforma do Prêmio ESG® e cadastrar o case.

Na plataforma, o(a) profissional deve:

- Informar a categoria em que o case está inscrito;
- Informar o título do case (máximo de 100 caracteres);
- Informar os dados de contato do profissional responsável pelo case;
- Preencher no sistema:

1 - Contexto e Desafio

(500 a 1.000 caracteres)

Descreva o cenário que motivou o projeto, o problema identificado, os desafios enfrentados e porque a iniciativa foi necessária.

Objetivo: entender o "porquê" do projeto.

2 - Objetivos e Estratégia

(500 a 1.000 caracteres)

Apresente os objetivos do projeto, as metas estabelecidas, o público beneficiado e a estratégia adotada para alcançar os resultados.

Objetivo: entender "o que a organização pretendia alcançar".

3 - Implementação

(700 a 2.000 caracteres)

Explique como o projeto foi desenvolvido, as principais etapas de execução, metodologia utilizada, cronograma, equipe envolvida, parcerias e recursos empregados.

Objetivo: entender "como foi feito".

4 - Resultados e Impactos

(700 a 2.000 caracteres)

Apresente os resultados obtidos, preferencialmente com indicadores quantitativos e qualitativos, evidenciando os impactos ambientais, sociais, econômicos e de governança gerados pelo projeto.

Objetivo: entender "o que mudou".

5. Inovação e Potencial de Replicabilidade

(500 a 1.500 caracteres)

Destaque os diferenciais do projeto, as soluções inovadoras adotadas, as lições aprendidas e o potencial de replicação por outras organizações ou setores.

Objetivo: entender "por que este projeto merece ser premiado".

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- Para comprovação de evidência, o case deve obrigatoriamente ter no mínimo o upload de 01 (uma) imagem no formato PDF, PNG ou JPG, e não há limites para envio do maior número possível de evidências do case, tais como: PDF, Power Point, Fotos, Vídeos e etc.
- Enviar os cases e materiais complementares nos prazos estabelecidos neste regulamento, por meio de link de vídeo ou de arquivos em nuvem. Ex: (YouTube, Google Drive, Dropbox, iCloud, OneDrive etc.) e compartilhar os links.
- Os cases inscritos podem ter sido implementados até 30/07/2026. Os resultados devem ser apresentados com dados numéricos reais, em valores absolutos ou relativos. As informações contidas nos cases devem ser verídicas em todos os dados e informações, sob pena de desclassificação.
- O Comitê Organizador poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinado case se este não estiver de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.
- Ao inscrever um case no Prêmio ESG®, as instituições participantes concordam com a utilização de sua logomarca e do conteúdo do case para divulgação em todos os meios de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa, eletrônica ou digital. O Prêmio ESG® se reserva o direito de publicar, na íntegra ou em parte, todos os cases vencedores em diferentes canais de comunicação, sejam estes online ou offline, ou ainda utilizar os dados apresentados no case inscrito para a realização de estudos ou publicações sobre Melhores Práticas em ESG.

X. JULGAMENTO

A) Os jurados são convidados a avaliar os cases inscritos, desde que aceitem as condições estabelecidas pelo Comitê Organizador do Prêmio ESG®. O corpo de jurados examina as informações apresentadas nos cases e atribui notas de 01 (um) a 10 (dez), de acordo com os critérios que incluem o alinhamento do case à categoria, a relevância do projeto, o diferencial, a implementação e os resultados alcançados. A menor nota aplicada entre os 03 jurados de cada categoria é descartada automaticamente.

B) A classificação dos cases concorrentes e, em decorrência, a indicação dos mais bem pontuados em cada categoria se fará à vista da média aritmética das notas atribuídas pelos jurados a cada trabalho, sendo descartada a nota mais baixa, e o respectivo cálculo se fará automaticamente dentro do sistema que é gerido por instituição de tecnologia independente, garantindo imparcialidade, contendo os relatórios das notas dos jurados.

C) O Comitê Organizador pode, se solicitado pelos jurados, exigir da instituição a comprovação dos dados e informações descritas no case inscrito. O resultado do julgamento não será passível de recurso.

D) Ao final do processo de julgamento, é anunciada a listagem das instituições vencedoras. Caso os jurados identifiquem que um case não está adequado à categoria em que foi inscrito, o Comitê Organizador entrará em contato com a instituição para obter autorização para deslocar o case para outra categoria.

XI. RESULTADO

As instituições vencedoras serão notificadas prioritariamente por e-mail ou WhatsApp sobre sua condição de finalistas na edição do Prêmio ESG®. Quando um case é considerado vencedor, a instituição automaticamente autoriza a divulgação dele, com todos os dados e informações nele contidos, assim como sua reprodução na divulgação dos vencedores do Prêmio ESG®.

XII. INSTITUIÇÕES VENCEDORAS

- Todas as instituições que tiverem seus cases classificados nas categorias descritas neste regulamento serão consideradas vencedoras no Prêmio ESG® e comprometem-se a adquirir 04 (quatro) ingressos, por case vencedor, para participarem do Evento e Jantar de Gala do Prêmio ESG®, que acontecerá dia 28/11/26 no Wyndham Ibirapuera Convention Plaza, no valor de R\$ 1.950,00 cada ingresso.

O valor será revertido para cobrir os custos operacionais do evento e aplicado nos objetivos sociais e assistenciais da Associação Brasileira de ESG®, que é uma organização sem fins lucrativos, sem distribuição de lucros, conforme Artigo 5º do Estatuto Social e Artigo 53 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Benefícios:

Cota de 04 (quatro) Ingressos por case vencedor para o **Evento e Jantar de Gala do Prêmio ESG®** dia 28/11/26, no Wyndham Ibirapuera Convention Plaza, São Paulo - SP. Incluso Coquetel e Jantar de Gala para os participantes.

- **Troféu** para as Vencedoras na Categoria Ouro e **Certificados** para as Vencedoras nas Categorias Prata e Bronze.
- **Selo** de "Instituição Vencedora do Prêmio ESG®".
- **01 ingresso** para acesso pleno e apresentação do Case no 4º Congresso Nacional de ESG®.
- **Inclusão do Case** na Grade de Programação do 4º Congresso Nacional de ESG®
- **Exibição da marca** da instituição vencedora no Evento de Gala do Prêmio ESG.
- **Divulgação do case** e da instituição vencedora no site do Prêmio ESG®.
- **Divulgação do nome e marca** da instituição vencedora de forma permanente no **site oficial do Prêmio ESG®**.

- **Ingressos adicionais** para o 4º Congresso Nacional de ESG® com **50% de desconto**.
- **Promocode** para desconto na hospedagem no Wyndham Ibirapuera Convention Plaza São Paulo - SP.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) Os troféus e certificados serão entregues somente na solenidade de premiação.
- B) Havendo alteração na data ou local da premiação, os participantes serão informados com 30 dias de antecedência.
- C) O traje para o Evento de Gala do Prêmio ESG® é Black Tie.
- D) O Comitê Organizador reserva-se a prerrogativa de alterar este regulamento naquilo que julgar conveniente, sempre que necessário e no melhor espírito de contribuição para melhorias do Prêmio ESG®.
- E) Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão analisadas pelo Comitê Organizador do Prêmio ESG®.
- F) A Comissão Organizadora reserva-se o direito de indeferir, desclassificar ou revogar a premiação de organizações ou profissionais que estejam envolvidos em fatos públicos, comprovados ou reconhecidos por decisão administrativa ou judicial definitiva, capazes de comprometer a credibilidade, a imagem institucional e os princípios éticos do Prêmio ESG®, ainda que tais fatos não estejam diretamente relacionados ao projeto inscrito.
- G) As organizações inscritas concordam com esse regulamento, e as que não cumprirem todas as etapas serão desclassificadas.
- H) Categoria Especial – Personalidade de Honra – Indicados pelo Comitê Organizador, homenageia líderes, jornalistas e personalidades engajadas com a causa ESG.



INSCRIÇÕES ON-LINE

**Site para Submissão de Cases
no Prêmio ESG®:**

www.premioesg.org.br

Atendimento:

☎ +55 11 2364-5888

☎ +55 11 94354-2323

✉ atendimento@associacaoesg.org.br



28/11/2026



Wyndham Ibirapuera
Convention Plaza
Av. Ibirapuera, 2927 - Moema
São Paulo - SP